



**UNIDADE ESTADUAL
DE INTERNAÇÃO**
ZONA SUL

TERMO ADITIVO 05
CONTRATO Nº 019/2022 – HCAMP ZONA SUL
SIN-PROCESSO Nº 38042

**PRORROGAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS
JUNTO A UNIDADE ESTADUAL DE INTERNAÇÃO
ZONA SUL DE MACAPÁ/AP.**

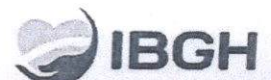
DOS DADOS DAS PARTES	
CONTRATANTE:	
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH	CNPJ: 18.972.378/0015 -18
	ENDEREÇO: Avenida Ivaldo Alves Veras, s/nº, Jardim Marco Zero, Subsolo, CEP 68.903-183, Macapá/AP.
	PRESIDENTE: Geraldo Adão Lamounier Júnior
	CPF: 577.949.601-34
	CONTRATADA:
DIGIMAQ INFORMATICA LTDA - EPP	CNPJ: 34.941.930/0001-61
	ENDEREÇO: Av. Fab, nº 2093, Centro, CEP 68.900-073, Macapá-AP.
	REPRESENTANTE LEGAL: José Adriano Azedo de Oliveira
	CPF: 048.085.682-68
	RG: 5759328 SSP/PA

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – No que se refere à prorrogação do contrato, fundamenta-se na solicitação feita pela Diretoria Geral da Unidade Estadual de Internação, nos termos do Memorando nº 164/2022 – DG/UEI/IBGH; na carta de interesse apresentada pela contratada; no formulário de prorrogação; na autorização financeira incluída pela Diretoria de Controladoria e Finanças através do Memorando nº 518/2022 – Controladoria/IBGH; na manifestação da Gerência de Controle Interno por meio do Parecer CI/IBGH nº 575/2022; na Ordem de Serviço nº 008/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 011/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 015/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 024/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 033/2022 – GABINETE/SESA; Ordem de Serviço 035/2022 – GABINETE/SESA; no quadro 02 e na cláusula 5ª, caput, do Contrato; e demais normas aplicáveis à matéria.

(Handwritten signatures and initials)

Administrada por:





UNIDADE ESTADUAL
DE INTERNAÇÃO
ZONA SUL

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

- 2.1 – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato pelo período de 60 (sessenta) dias, com termo inicial em 1º de novembro de 2022 e termo final em 31 de dezembro de 2022, ou até a vigência final da Ordem de Serviço nº 008/2022 - GABINETE/SESA e suas respectivas prorrogações, o que ocorrer primeiro.
- 2.2 – Em caso de encerramento da ordem de serviço a qual a contratação está vinculada, o contrato de prestação de serviços será imediatamente rescindido, independente de notificação, e sem direito a indenizações.
- 2.3 – A presente prorrogação ocorre **sem** alteração do valor definido no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1 – Os serviços serão pagos de forma mensal e os dias que excederem o mês, serão pagos pro rata.

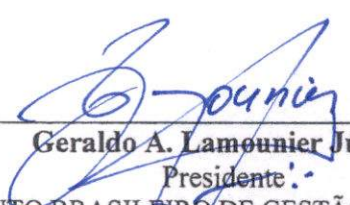
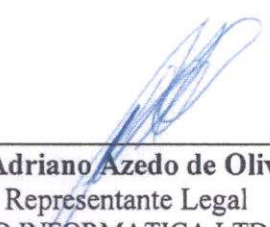

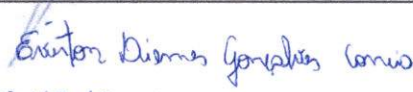
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

- 4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 019/2022 – HCAMP ZONA SUL.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

- 5.1 – O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal da transparência OSS.
- 5.2 – E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2022 – HCAMP ZONA SUL, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Goiânia-GO, 31 de outubro de 2022.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 Geraldo A. Lamounier Júnior Presidente INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR	 José Adriano Azedo de Oliveira Representante Legal DIGIMAQ INFORMATICA LTDA – EPP
TESTEMUNHA: CPF/MF N°:  Marcus Vinícius Rodrigues Lima Diretor de Controladoria e Finanças Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH	TESTEMUNHA:  CPF/MF N°: 753.163.181-94.

Administrada por:

